

atribuídas, mesmo depois das horas normais de serviço, para que daí resulte o cabal desempenho das suas obrigações.

Na área pericial, enaltece-se o seu sentido de dever, rigor e espírito crítico que em muito contribuem para o bom funcionamento e constante desenvolvimento deste laboratório. Destaca-se o seu brilhante contributo nas vertentes do Exame ao Local do Crime e Perícias Balísticas, com especial relevo para a fotografia, quer no âmbito forense, quer no serviço de apoio à PJM, onde se eleva o seu primoroso sentido de prontidão e profissionalismo.

Assim, pelos elevados níveis de eficiência e eficácia evidenciados na excelência do desempenho das suas funções, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, de obediência e competência profissional, o SAJ João Tangarinhas impôs-se ao respeito dos seus pares, bem como dos seus subordinados e superiores hierárquicos, merecendo que os serviços por si prestados que muito contribuíram para o cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar, sejam considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

16 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, coronel.

207336708

MARINHA

Superintendência dos Serviços Financeiros

Despacho n.º 13958/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 13002/2011 (2.ª série), de 29 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no diretor de Administração Financeira, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval Paulo António Pires, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Direção de Administração Financeira:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo diretor de Administração Financeira, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval Paulo António Pires, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 13464/ 2011 (2.ª série) de 10 de outubro do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

17 de outubro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *João António Barreiros Esteves Nunes*, contra-almirante.

207339698

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 13959/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de

maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de sargento-mor, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o sargento-chefe da classe de eletrotécnicos:

112974 Nuno Fernandes Cunha

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 31 de agosto de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 18 de fevereiro de 2011, resultante da passagem à situação de reserva do 204877 sargento-mor ETA Isidoro Soares Teodoro. A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuadas as promoções, continuará a existir uma carência de 30,23 % de efetivos nos postos de sargento-mor. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 279078 sargento-mor ETS António Manuel Cardoso do Nascimento.

21 de outubro de 2013. — Por delegação do Chefe de Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207339098

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 13960/2013

Aprova o plano de estudos do curso de formação militar complementar da licenciatura em «música, variante de composição e de direção coral e formação musical, ramo de direção de orquestra de sopros».

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que aprovou o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de março, que adota a aplicação dos princípios constantes daquele regime ao ensino superior público militar, é necessário proceder à aprovação do plano de estudos do curso de formação militar complementar da licenciatura em Direção de Orquestra.

Nesta conformidade, o mencionado plano de estudos deve garantir a qualidade da formação militar de índole académica, que responda às necessidades objetivas do desempenho profissional, bem como assegurar a aquisição de competências no âmbito das funções de oficial do quadro especial de Chefes de Banda de Música.

Assim, na sequência de proposta do Comandante da Academia Militar, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, e do n.º 2 do artigo 19.º do Estatuto dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março, determino o seguinte:

1 — É criado o curso de formação militar complementar da licenciatura em Direção de Orquestra.

2 — É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que do mesmo faz parte integrante.

3 — O primeiro semestre do ano letivo do curso de formação militar complementar é realizado na Academia Militar, competindo ao respetivo comandante fixar a data do seu início.

4 — O tirocínio que integra o referido curso decorre sob a orientação da Academia Militar, e é ministrado no segundo semestre do curso de formação militar complementar, decorrendo nas seguintes unidades, estabelecimentos e órgãos: Escola dos Serviços, Chefia de Bandas e Fanfarras, Banda do Exército e Orquestra Ligeira do Exército.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do ano letivo de 2013/2014, inclusive.

26 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, general.

ANEXO

Plano de estudos do curso de formação ao militar complementar da licenciatura em «musica, variante de composição e de direção coral e formação musical, ramo de direção de orquestra de sopros»

1.º semestre

(Semestre curricular)

Unidades Curriculares	Regime	ECTS	Tempos de contacto semanais (horas)
Introdução à Gestão (H131)	Semestral	6	3
Noções Gerais de Direito Administrativo (H317)		5	4
Tática Geral e Operações Militares I (M131)		4	3
Ética e Liderança (M311)		5	4
Historia Militar I (M414)		4	2
Teoria das Relações Internacionais (M421)		5	4
Formação Geral Militar	Semestral	—	5
Educação Física		—	5
<i>Total de ECTS</i>		29	30

2.º Semestre

(Tirocinio para oficial)

Unidades Curriculares	Regime	Local
Tirocinio para Oficial	Semestral	EPS Ch Bandas e Fanfarras Banda do Exército, OLE

207341681

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extrato) n.º 13320/2013

Por despacho de 15 de outubro de 2013 do Exmo Tenente-General Ajudante General do Exército, proferido no uso de competência delegada, é subdelegada no Major-General Isidro de Moraes Pereira, presidente da Secção Autónoma n.º 1 (SA 1) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

a) Validar as avaliações de “desempenho relevante” e “desempenho inadequado” bem como proceder ao reconhecimento do “desempenho excelente”;

b) Homologar as avaliações;

c) Decidir das reclamações dos avaliados;

d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.ºs 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28Dec (SIADAP);

e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);

f) Designar, pelo período de dois anos, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (n.º 3 do artigo 59.º do SIADAP);

g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);

h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP);

i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 01 de outubro de 2013, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

17 de outubro de 2013. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, COR INF.

207334545

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 724/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 253.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais MED

Capitão:

TEN MED (131565-L) Cláudia Cristina Moreira Ferrão — DP-HFAR.